



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ**  
Comissão Permanente de Licitação



**CONTRATO N.º 70102/2021**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Queiroga, nº 18, Centro - Caturité - PB, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.640/0001-15, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSE GERVAZIO DA CRUZ, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado na Rua João Queiroga, nº. 88, Caturité - PB, portador do CPF nº. 072.914.934-04 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 254.126 - 2ª via - SSP/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE - AGROCOOP, com situado à Av. da Fraternidade Nº 60 - Cristo Redentor - João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob nº 36.059.215/0001-25, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 8.666/93](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 170.847,50 (Cento e setenta mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
Comissão Permanente de Licitação



Produto	Unid	Quant	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1 - BANANA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	Quinzenal	3,14	627,33
2 - ABOBRINHA, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega	KG	100	Quinzenal	3,57	357,33
3 - ACEROLA de primeira "in natura", casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	80	Quinzenal	4,28	342,13
4 - ALFACE lisa de primeira (em pé), "in natura", nova, folhas firmes, não poderá estar murcha. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	90	Quinzenal	15,95	1.435,20
5 - ALHO de primeira "in natura", firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem com identificação do produto, prazo de validade. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	200	Quinzenal	18,40	3.679,33



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
Comissão Permanente de Licitação



6 - BANANA PRATA de primeira "in natura", com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	DZ	1300	Quinzenal	2,30	2.983,50
7 - BATATA DOCE roxa de primeira, "in natura", tamanho médio, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	400	Quinzenal	3,09	1.236,00
8 - BATATA INGLESA especial, de primeira, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1500	Quinzenal	3,67	5.505,00
9 - BETERRABA de primeira, sem folhas, bulbos de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não starem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	100	Quinzenal	4,67	467,00
10 -CEBOLA BRANCA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	800	Quinzenal	3,85	3.082,67



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
Comissão Permanente de Licitação



11 -CENOURA de primeira “in natura”, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	500	Quinzenal	3,24	1.620,00
12 -COENTRO de primeira “in natura”, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	120	Quinzenal	8,71	1.045,20
13 - COUVE FOLHA de primeira “in natura”, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Não poderá estar murcha. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	30	Quinzenal	9,96	298,80
14 - FEIJÃO VERDE DEBULHADO, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e grau de desenvolvimento uniformes, devendo ser bem desenvolvido, grão, isento de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas. Deverá estar embalado em saco plástico de 1kg e acondicionado em caixas plásticas.	KG	150	Quinzenal	12,00	1.800,00
15 -FRANGO CAIPIRA ABATIDO Frango Caipira em cortes: coxa, sobrecoxa e peito, congelada de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado	KG	3000	Quinzenal	19,75	59.250,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
Comissão Permanente de Licitação



16 - GOIABA de primeira “in natura”, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	500	Quinzenal	3,09	1.543,33
18 - JERIMUN CABLOCLO de primeira “in natura”, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	400	Quinzenal	6,20	2.480,00
20 - MAMÃO FORMOSA de primeira “in natura”, casca sã, apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	500	Quinzenal	1,97	983,33
21 - MANGA ROSA de primeira “in natura”, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1500	Quinzenal	3,33	4.990,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
Comissão Permanente de Licitação



22 - MARACUJÁ de primeira “in natura”, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1000	Quinzenal	4,36	4.363,33
23 -MELANCIA de primeira “in natura”, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	1600	Quinzenal	5,34	8.538,67
24 - MELÃO amarelo de primeira “in natura”, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	400	Quinzenal	2,77	1.109,33
25 -MILHO VERDE (SACO COM 50 ESPIGAS) Espiga de milho verde com casca, de primeira qualidade. Grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos, devem ser recém colhidas e livre de sujidades e contaminação por insetos ou lagartos	SACO C/ 50 ESPIGAS	400	Quinzenal	35,00	14.000,00
26 - OVOS CAIPIRA Ovo in natura tipo caipira, acondicionados em bandejas de 30 unidades, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Apresentando data de validade	BANDEJA C/ 30 UNID	2000	Quinzenal	20,48	40.966,67



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
Comissão Permanente de Licitação



27 - PIMENTÃO de primeira "in natura", tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	500	Quinzenal	11,97	5.585,00
28 - TOMATE de primeira "in natura", tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	500	Quinzenal	4,32	2.158,33
Valor Total do Contrato					170.847,50

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 – 0606 – 12.361.1003.2010 / 12.361.1003.2.012 / 12.361.1003.2.013 – 3.3.90.30.00

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ**  
Comissão Permanente de Licitação



- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Queimadas para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Caturité - PB, 20 de setembro de 2021



COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE - AGROCOOP  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
Comissão Permanente de Licitação



TESTEMUNHAS:

1. Helder Francisco Nunes  
069.696.924-81
2. Denise Barbosa S. da Silva  
082.609.644-14

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE OUTUBRO – Quarta-feira, 13 de Outubro de 2021 III EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Caturité

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N° 115/2021 Caturité - PB, 01 de Outubro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o PARECER de DEFERIMENTO,

### RESOLVE:

Art. 1°. DEFERIR e CONCEDER 1ª LICENÇA PRÊMIO por assiduidade nos termos do art. 86, da Lei Municipal n° 043/1999 pelo período de 06 (seis) meses ao servidor público municipal VALDIRENE PEREIRA DE SOUSA, Professora, Portaria N° 078/2010 de 01 de junho de 2010, matrícula n° 1000110, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser gozado no período de 01/10/2021 à 30/03/2022.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de outubro de 2021.

**JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ**

Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 116/2021 Caturité - PB, 01 de Outubro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

### RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a senhora JOSENILDA GUEDES DA SILVA, para desempenhar e executar as atribuições do cargo de **Coordenadora de Vigilância em Saúde e Imunização**, neste município.

Art. 2°. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Revoga-se as disposições em contrário;

Publique-se e registre-se.

Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de outubro de 2021.

**JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ**

Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 117/2021 Caturité - PB, 04 de Outubro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor; e,

### RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER A PRORROGAÇÃO LICENÇA SEM VENCIMENTOS, ao servidor público municipal SIVALDO AGOSTINHO NEGREIROS, A. S. G, matrícula n° 1202160, nos termos do art. 89 da Lei Municipal n° 043/1999, pelo período de 01 (um) ano e 06 (meses), para tratar de interesses particulares.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 04 de Outubro de 2021.

**JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ**

Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 118/2021 Caturité - PB, 13 de Outubro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

### RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). NAYARA VITURINO DOS SANTOS, Mat.1202831, do cargo de PROFESSORA A – SÉRIE INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de Outubro de 2021.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 13 de Outubro de 2021.

**JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ**

Prefeito Constitucional

## EXTRATO DE CONTRATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. PP.100601/2021**

CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

CONTRATADA.....: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - ME

VALOR.....: R\$ 65.124,00 (sessenta e cinco mil e cento e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 06/09/2021 TÉRMINO: 06/09/2022

LICITAÇÃO.....: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2021

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ITENS DA MERENDA ESCOLAR.

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE OUTUBRO – Quarta-feira, 13 de Outubro de 2021 III EDIÇÃO EXTRA

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. PP.100701/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA.....:** WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - ME  
**VALOR.....:** R\$ 85.101,50 (oitenta e cinco mil e cento e um reais e cinquenta centavos).  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 09/09/2021 TÉRMINO: 09/09/2022  
**LICITAÇÃO.....:** PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. PP.100702/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA.....:** J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVÉIS LTDA  
**VALOR.....:** R\$ 6.985,00 (seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais)..  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 09/09/2021 TÉRMINO: 09/09/2022  
**LICITAÇÃO.....:** PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE.100501/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA.....:** LEO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA EIRELI  
**VALOR.....:** R\$ 3.307,50 (Três mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos).  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 17/09/2021 TÉRMINO: 17/09/2022  
**LICITAÇÃO.....:** PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE.100502/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA.....:** MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI  
**VALOR.....:** R\$ 76.798,25 (Setenta e seis mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 17/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021  
**LICITAÇÃO.....:** PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE.100503/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA.....:** SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA EIRELI  
**VALOR.....:** R\$ 4.149,00 (Quatro mil e cento e quarenta e nove reais)  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 17/09/2021 TÉRMINO: 17/09/2022  
**LICITAÇÃO.....:** PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE.100801/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA.....:** AC COMERCIO DE PNEUS LTDA  
**VALOR.....:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 30/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021  
**LICITAÇÃO.....:** PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE BATERIAS.

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE.100901/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA.....:** AC COMERCIO DE PNEUS LTDA  
**VALOR.....:** R\$ 181.090,40 (Centos e oitenta e um mil noventa reais e quarenta centavos).  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 30/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021  
**LICITAÇÃO.....:** PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR

**PREGÃO PRESENCIAL N°. PP.61401/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA.....:** AZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
**VALOR.....:** R\$ 187.881,35 (Centos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 14/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021  
**LICITAÇÃO.....:** PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICIPIO DE CATURITÉ - PB

**PREGÃO PRESENCIAL N°. PP.61402/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA.....:** REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA  
**VALOR.....:** R\$ 61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos reais).  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 14/09/2021 TÉRMINO: 14/09/2022  
**LICITAÇÃO.....:** PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICIPIO DE CATURITÉ - PB

**CHAMADA PÚBLICA N°. CP 70101/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA.....:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - CAPRIBOM  
**VALOR.....:** R\$ 19.880,00 (Dezenove mil e oitocentos e oitenta reais)  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 20/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021  
**LICITAÇÃO.....:** CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**CHAMADA PÚBLICA N°. CP 70102/2021**

**CONTRATANTE..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**CONTRATADA.....:** COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE - AGROCOOP  
**VALOR.....:** R\$ 170.847,50 (Cento e setenta mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).  
**VIGÊNCIA.....:** INÍCIO: 20/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021  
**LICITAÇÃO.....:** CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2021  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. TP20401/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB.  
**CONTRATADO:** R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Oitava, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por 10 (dez) meses, a partir da assinatura deste, que se dá em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2021.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**REGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021**

**RATIFICAÇÃO:** 06/09/2021  
**CONTRATADO:** WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - ME  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ITENS DA MERENDA ESCOLAR.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 65.124,00 (sessenta e cinco mil e cento e vinte e quatro reais).

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021**

**RATIFICAÇÃO:** 09/09/2021  
**CONTRATADO:** WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - ME  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 85.101,50 (oitenta e cinco mil e cento e um reais e cinquenta centavos).

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021**

**RATIFICAÇÃO:** 09/09/2021  
**CONTRATADO:** J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVÉIS LTDA  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.985,00 (seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais)

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE OUTUBRO – Quarta-feira, 13 de Outubro de 2021 III EDIÇÃO EXTRA

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021**

RATIFICAÇÃO: 17/09/2021

CONTRATADO: LEO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO

ELETROELETRONICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.307,50 (Três mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021**

RATIFICAÇÃO: 17/09/2021

CONTRATADO: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 176.798,25 (Cento e setenta e seis mil e setecentos e oventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021**

RATIFICAÇÃO: 17/09/2021

CONTRATADO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.149,00 (Quatro mil e cento e quarenta e nove reais)

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021**

RATIFICAÇÃO: 30/09/2021

CONTRATADO: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.550,00 (Cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais).

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021**

RATIFICAÇÃO: 30/09/2021

CONTRATADO: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 481.090,40 (Quatrocentos e oitenta e um mil noventa reais e quarenta centavos).

**PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021**

RATIFICAÇÃO: 14/09/2021

CONTRATADO: AZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 437.881,35 (Quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

**PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021**

RATIFICAÇÃO: 14/09/2021

CONTRATADO: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos reais).

**CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021**

RATIFICAÇÃO: 20/09/2021

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - CAPRIBOM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.880,00 (Dezenove mil e oitocentos e oitenta reais)

**CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021**

RATIFICAÇÃO: 20/09/2021

CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE - AGROCOOP CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 170.847,50 (Cento e setenta mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

**MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE OUTUBRO - QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021 III EDIÇÃO EXTRA**

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO:**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité  
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

**SERRA DE CATURITÉ**



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.